



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

OFÍCIO Nº 080/2008 - SEC. 2ª

João Pessoa, 02 de julho de 2008.

Senhor Editor,

Solicitamos os préstimos de Vossa Senhoria no sentido de determinar a publicação, do expediente anexo, no Diário Oficial do Estado.

Atenciosamente,

CLÁUDIA MOURA DE MOURA
Secretária da 2ª Câmara do TCE-PB

Ilustríssimo Senhor
WALTER DE SOUZA
Editor do Diário Oficial do Estado
NESTA

2ª CÂMARA-EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-APRESENTAÇÃO DE DEFESA/PRAZO: 15 DIAS – Exm^{o(a)}(s). Sr^(a)(s). Ilm^{o(a)}(s). Sr.^(a)(s)
APOSENTADORIAS – PROCESSOS TC. NºS 06599/06, 06508/06, 07093/06, 07563/06, 06612/06, 03051/06, 06543/06, 04471/06, 04468/06, 04100/06, 06980/06, 06981/06, 07431/06, 07422/06, 06690/06, 06608/06, 06541/06, 07024/06, 07068/06, 07076/06, 07081/06, 06530/06, 06532/06, 06283/06, 06506, 06507/06, 06540/06, 06538/06, 06989/06, 06272/06, 06273/06, 06998/06, 06994/06, 04484/06, 06985/06, 06988/06, 06509/06, 06515/06, 06510/06, 06526/06, 06524/06, 06525/06, 06522/06, 06520/06, 06527/06, 06529/06, 06598/06, 04462/06, 06605/06, 06604/06, 06996/06, 06607/06, 06982/06, 06600/06, 06597/06, 02728/07, 02719/07, 06518/06, 06519/06, 06516/06 – SEVERINO RAMALHO LEITE, Presidente da PBPREV. **ATOS DE GESTÃO DE PESSOAL – PROCESSO TC. Nº 04074/07** – MARIA ELEONORA SOARES DINIZ, MARIA DOS SANTOS SILVA, MARIA DE FÁTIMA SANTOS SILVA, LUIS SILVA ARAÚJO, JOSÉ OZEMIRO SOARES DA SILVA, FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, ANTONIEL GOMES DOS SANTOS, respectivamente todos Secretários do Município de DAMIÃO e GEOVAL DE OLIVEIRA SILVA, Prefeito de DAMIÃO. **CONCURSO PÚBLICO – PROCESSOS TC. Nº 06369/04** – JOSÉ FRANCISCO RÉGIS, Prefeito de CABEDELO. **CONCURSO PÚBLICO – PROCESSOS TC. Nº 01196/08** – VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de CONDADO. **EXAME DE LEGALIDADE DE ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL – PROCESSO TC. Nº 02939/08** – ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado. **TOMADA DE PREÇOS Nº 041/01** – PROCESSO TC. Nº 07265/01 – GERALDO ALMEIDA CUNHA FILHO, Secretaria de Saúde do Estado. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/06** – PROCESSO TC. Nº 01884/06 – METUSELÁ LAMEQUE JAFÉ C. AGRA MELO, Secretário de Saúde do Município de CAMPINA GRANDE. **APOSENTADORIA – PROCESSO TC. Nº 05043/05** – MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS BRAZ, Presidente do Instituto de Previdência do Município de SUMÉ. **INSPEÇÃO ESPECIAL – PROCESSO TC. Nº 02166/05** – JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO e JOÃO BATISTA LACERDA CAVALCANTI, respectivamente ex e

atual Prefeito de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº 001/06 – PROCESSO TC. Nº 04632/06 – NATANAEL ROHR DA SILVA**, Ex-Diretor Superintendente do SEBRAE – PB. Secretaria da 2ª Câmara, em 02/07/08. Cláudia Moura de Moura, Secretária.

ATOS DA 2ª CÂMARA – EXTRATO(S) – PROCESSO TC Nº 05638/00 – ACÓRDÃO AC2-TC-1120/08 – ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.

RESPONSÁVEL(EIS): Exm^{o(a)}. Ilmo^(a). Sr^(a). SAULO LEAL ERNESTO DE MELO. **DECISÃO DA 2ª CÂMARA:** ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TCE/PB, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data: 1- Aplicar nova multa ao atual Prefeito Municipal de Queimadas, Saulo Leal Ernesto de Melo, no valor de R\$ 8.415,30 (oito mil, quatrocentos e quinze reais e trinta centavos), com fulcro nos incisos II, VII e VIII do art. 168 do Regimento Interno do TCE, em virtude do descumprimento das decisões consubstanciada na Resolução RC2 TC 160/05 e Acórdão AC2 TC 103/07, a ser recolhida aos cofres estaduais, à conta do Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste Acórdão no DOE, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada nos termos dos parágrafos 3º e 4º do art. 71 da Constituição do Estado, em virtude das falhas remanescentes concernentes. 2 – Assinar prazo de 15 (quinze) dias para que o citado Prefeito cumpra integralmente as deliberações da Resolução RC2 TC 160/05 e do Acórdão AC2 TC 160/05 e do Acórdão AC2 TC Nº 1263/05 e 103/07, sob pena de aplicação de nova multa.